



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1537**

**Ji-Paraná (RO), 21 de março de 2013**

## SUMÁRIO

**DECISÕES PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG. 04**

## DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO N.º 1-2368/2013 e 1-2369/2013**

INTERESSADA: SEMOSP

**ASSUNTO:** Locação de retro escavadeira e mini carregadeira de pneus

### TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico n.º 194/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à Convite n.º 003/2013/PMJP/13, que tem por objeto a Locação de retro escavadeira e mini pá-carregadeira, conforme descrito no Projeto Básico anexo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, no valor global de **R\$ 76.200,00** (setenta e seis mil e duzentos reais);

**P.F.M Albuquerque Terraplenagem - ME**, item 01, no valor mensal de **R\$ 11.055,00** (onze mil e cinquenta e cinco reais) perfazendo o valor total de **R\$ 44.220,00** (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte reais).

**M. Francisco da Silva - ME**, item 02, no valor mensal de **R\$ 7.995,00** (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais), perfazendo o valor total de **R\$ 31.980,00** (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais).

Publique-se.

À SEMAD, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 20 de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**PROCESSO N.º 1-3121/2013**

INTERESSADA: SEMFAZ

**ASSUNTO:** Revisão geral de veículos com reposição de peças

### TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico 195/PGM/PMJP/2013, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa n.º 013/CPL/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste em Revisão geral de veículos com reposição de peças, conforme Projeto Básico (fls. 04/06).

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **S.M.R Santos Comércio de Peças e Serviços - ME**, C.N.P.J – 11.782.057/001-06, no valor de **R\$ 4.031,17** (quatro mil, trinta e um reais e dezessete centavos), sendo:

**Anexo I** – itens 01 à 18, no valor de **R\$ 2.471,17** (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezessete centavos);

**Anexo II** – itens 01 à 05, no valor de **R\$ 1.560,00** (um mil, quinhentos e sessenta reais);

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 20 de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**PROCESSO N.º 1-3663-2013**

INTERESSADA: SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de medicamentos

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento**

licitatório, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações vigentes, na modalidade Carta Convite

Ji-Paraná, 20 de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**PROCESSO N.º 1-3830/2013**

INTERESSADA: SEMED

**ASSUNTO:** Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar) Acolho o Parecer Jurídico n.º 268/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do “Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”, à APP Tupi.

**AUTORIZO** o empenho no valor total de **R\$ 5.160,00** (cinco mil, cento e sessenta reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 38.

Publique-se.

À SEMAD, para empenho

Ji-Paraná, 20 de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**PROCESSO N.º 1-3836/2013**

INTERESSADA: SEMED

**ASSUNTO:** Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar) Acolho o Parecer Jurídico n.º 201/PGM/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do “Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”, à APP Ruth Rocha.

**AUTORIZO** o empenho no valor de **R\$ 51.420,00** (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte reais), sendo: **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais), para Educação Infantil e **R\$ 48.120,00** (quarenta e oito mil, cento e vinte reais), para Ensino Fundamental, conforme Reservas Orçamentárias de fls. 40/41.

Publique-se.

À SEMAD, para empenho

Ji-Paraná, 20 de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**PROCESSO N.º 1-3837/2013**

INTERESSADA: SEMED

**ASSUNTO:** Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar) Acolho o Parecer Jurídico n.º 200/PGM/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do “Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”, à APP Almir Zandonadi.

**AUTORIZO** o empenho no valor de **R\$ 14.880,00** (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 31.

Publique-se.

À SEMAD, para empenho

Ji-Paraná, 20 de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

## DECRETOS

**DECRETO N. 1093/GAB/PM/JP/2013**

20 DE MARÇO DE 2013

Corrige erro material cometido no Decreto n.º 0986/GAB/PM/JP/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o lapso cometido no artigo 2º do Decreto n.º 0986/GAB/PM/JP/2013, que revoga o Decreto n.º 0622/GAB/PM/JP/2013, que nomeou Neiliane Silva Leite,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica corrigido erro material cometido no artigo 2º do Decreto n.º 0986/GAB/PM/JP/2013:

**Onde se lê:** Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

**Leia-se:** Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 0986/GAB/PM/JP/2013.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**Jair Marinho**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1094/GAB/PM/JP/2013**

20 DE MARÇO DE 2013

Nomeia Comissão Especial para proceder à localização e avaliação de imóveis que disponham de espaço suficiente para funcionamento da sala de aulas para alunos autistas, para locação pelo Município, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade do Município de Ji-Paraná de ampliar a estrutura e adequar as necessidades para atendimento de alunos autistas,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóveis que comportem em espaço ideal, para atender as necessidades dos alunos autistas, conforme solicitado no Projeto Básico, constante do Processo n.º 1-3626-13, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**I** – Vagner Pereira Alves;

**II** – Edilaine Alves da Silva Nogueira;

**III** – Márcia Pereira Souza.

**Art. 2º** A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações que se adaptem às necessidades dos alunos autistas.

**Art. 3º** A localização e avaliação dos imóveis de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões a este gabinete, para as providências necessárias quanto à celebração do contrato de locação.

**Art. 4º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**Jair Marinho**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1095/GAB/PM/JP/2013**

20 DE MARÇO DE 2013

Concede à servidora municipal Adileide de Souza Brasil, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal n.º 1249/2003, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que a servidora municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

**Considerando** o teor do memorando n. 160/SEMFAZ/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora municipal **Adileide de Souza Brasil**,

cadastro nº 2244 a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 março de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1096/GAB/PM/JP/2013**  
20 DE MARÇO DE 2013

Concede à servidora municipal Cleide Silvia de Oliveira Lima, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que a servidora municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

**Considerando** o teor do memorando n. 160/SEMFAZ/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora municipal **Cleide Silvia de Oliveira Lima**, cadastro nº 2244 a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 março de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1097/GAB/PM/JP/2013**  
20 DE MARÇO DE 2013

Concede à servidora municipal Vanusa de Oliveira Carvalho, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que a servidora municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

**Considerando** o teor do memorando n. 160/SEMFAZ/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora municipal **Vanusa de Oliveira Carva-**

**lho**, cadastro nº 11396 a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 março de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1098/GAB/PM/JP/2013**  
20 DE MARÇO DE 2013

Concede ao servidor municipal Silas Anselmo Brilhante, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que o servidor municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

**Considerando** o teor do memorando n. 160/SEMFAZ/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor municipal **Silas Anselmo Brilhante**, cadastro nº 156 a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 março de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1099/GAB/PM/JP/2013**  
20 DE MARÇO DE 2013

Concede à servidora municipal Maria Aparecida de Souza Andrade José, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que a servidora municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

**Considerando** o teor do Ofício n. 062/2013/FCJP,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora municipal **Maria Aparecida de Souza**

**Andrade José**, cadastro nº 12807 a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 março de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1100/GAB/PM/JP/2013**  
20 DE MARÇO DE 2013

Concede ao servidor municipal Daniel Alcazar Nakad, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que o servidor municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

**Considerando** solicitação da Secretária de Assistência Social,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor municipal **Daniel Alcazar Nakad**, cadastro nº 12937, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1101/GAB/PM/JP/2013**  
20 DE MARÇO DE 2013

Concede à servidora municipal Maria Antonia Dias Castilho Lock, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que a servidora municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

**Considerando** solicitação da Secretária de Assistência Social,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora municipal **Maria Antonia Dias Castilho**



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

*Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.*

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice -Prefeito  
Secretaria de Planejamento

**José Antônio Cisconetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Djalma José Arantes**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Selo Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

**Lock**, cadastro nº 12943, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1102/GAB/PM/JP/2013**  
20 DE MARÇO DE 2013

Concede à servidora municipal Tatiane Sene Campos, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que a servidora municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

**Considerando** solicitação da Secretária de Assistência Social,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora municipal **Tatiane Sene Campos**, cadastro nº 13016, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1103/GAB/PM/JP/2013**  
20 DE MARÇO DE 2013

Exonera Alexandre Fuzo de Santana, do cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 179/SEMFAZ/13,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Alexandre Fuzo de Santana**, do cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1104/GAB/PM/JP/2013**  
20 DE MARÇO DE 2013

Nomeia Aline Pereira dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 179/SEMFAZ/13,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Aline Pereira dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1105/GAB/PM/JP/2013**  
20 DE MARÇO DE 2013

Nomeia Zélia Benicio Neves, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Zélia Benicio Neves**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Recursos Humanos**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1106/GAB/PM/JP/2013**  
20 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o pagamento de gratificação ao servidor Elvis Gomes Ferreira, que atua no Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, na área rural.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 1587, de 26 de dezembro de 2006, modificada pela Lei Municipal nº 1770, de 08 de abril de 2008, e

**Considerando** ainda o teor do § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal 1770/2008,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizado pagamento ao servidor **Elvis Gomes Ferreira**, cadastro nº 10780, no valor de **RS 805,00** (oitocentos e cinco reais) referente à gratificação defêrida aos servidores que atuam do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental na área rural – Escola Municipal Antonio Prado.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1107/GAB/PM/JP/2013**  
20 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o pagamento de gratificação a servidora Lucy Alves Rodrigues Pena, que atua no Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, na área rural.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 1587, de 26 de dezembro de 2006, modificada pela Lei Municipal nº 1770, de 08 de abril de 2008, e

**Considerando** ainda o teor do § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal 1770/2008,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizado pagamento à servidora **Lucy Alves Rodrigues Pena**, cadastro nº 13067, no valor de **RS 805,00** (oitocentos e cinco reais) referente à gratificação defêrida aos servidores que atuam do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental na área rural – Escolas Municipais Antonio Prado e Ulisses Matosinho Peres de Pontes.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1108/GAB/PM/JP/2013**  
20 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o pagamento de gratificação à servidora Valéria Luciene Novaes Alexandre, que atua no Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, na área rural.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 1587, de 26 de dezembro de 2006, modificada pela Lei Municipal nº 1770, de 08 de abril de 2008, e

**Considerando** ainda o teor do § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal 1770/2008,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizado pagamento à servidora **Valéria Luciene Novaes Alexandre**, cadastro nº 10830, no valor de **RS 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente à gratificação defêrida aos servidores que atuam do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental na área rural – Escola Municipal Ulisses Matosinho Peres de Pontes.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1109/GAB/PM/JP/2013**  
20 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o pagamento de gratificação à servidora Edileuza Saturnino da Costa, que atua no Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, na área rural.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 1587, de 26 de dezembro de 2006, modificada pela Lei Municipal nº 1770, de 08 de abril de 2008, e

**Considerando** ainda o teor do § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal 1770/2008,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizado pagamento à servidora **Edileuza Saturnino da Costa**, cadastro nº 12470, no valor de **RS 125,00** (cento e vinte e cinco reais), referente à gratificação defêrida aos servidores que atuam do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental na área rural – Escola Municipal Ulisses Matosinho Peres de Pontes.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1110/GAB/PM/JP/2013**  
20 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o pagamento de gratificação à servidora Nelicia Pinto de Oliveira Pissinatti, que atua no Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, na área rural.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 1587, de 26 de dezembro de 2006, modificada pela Lei Municipal nº 1770, de 08 de abril de 2008, e

**Considerando** ainda o teor do § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal 1770/2008,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizado pagamento à servidora **Nelicia Pinto de Oliveira Pissinatti**, cadastro nº 11416, no valor de **RS 125,00** (cento e vinte e cinco reais), referente à gratificação defêrida aos servidores que atuam do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental na área rural – Escola Municipal Ulisses Matosinho Peres de Pontes.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1111/GAB/PM/JP/2013**  
20 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o pagamento de gratificação à servidora Izaura Gripp, que atua no Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, na área rural.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO**  
**DE PREÇOS N. 019/CPL/PMJP/13**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3224/13/SEMOSP**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Registro de Preços para Fornecimento de Refeições Preparadas, tipo "MARMITEX", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor estimado de R\$ 359.078,72 (Trezentos e cinquenta e nove mil e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **04 de abril de 2013, às 15:00 horas (Horário de Brasília-DF)**, na sala de Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, através do Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 18 de março de 2013.

**Jackson Junior de Souza**  
 Pregoeiro  
 Decreto 0742/GAB/PMJP/13

comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1113/GAB/PM/JP/2013**  
 20 DE MARÇO DE 2013

Exonera Jeane Pereira dos Santos, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Jeane Pereira dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Lei Municipal n° 1587, de 26 de dezembro de 2006, modificada pela Lei Municipal n° 1770, de 08 de abril de 2008, e

**Considerando** ainda o teor do § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal 1770/2008,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizado pagamento à servidora **Izaura Gripp**, cadastro n° 11345, no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, referente à gratificação deferida aos servidores que atuam do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental na área rural – Escola Municipal Ulisses Matosinho Peres de Pontes.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1112/GAB/PM/JP/2013**  
 20 DE MARÇO DE 2013

Nomeia José Henrique Duarte, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **José Henrique Duarte**, para ocupar o cargo em

# FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES  
 DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE

BALLET

ARTESANATO

TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTES PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
 RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108  
 BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO  
 TELEFONE: 3421-2263

